



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

ESCOLHA E PREÇO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DA FOSSA E HIDRO JATO, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HANNA MISFELD, DEVIDO A FOSSA ESTAR TRANSBORDANDO E INALANDO ODOR MUITO FORTE, NECESSITANDO DE LIMPEZA EMERGENCIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

Formalização de Demanda, Orçamentos, Certidões de Regularidade Fiscal, Razão de Escolha do Fornecedor, Justificativa de Preço, Termo de Referência e Requisição autorizada pelo Gestor da Pasta.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitat é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, nesses casos a lei previu exceções as regras, ou seja, as dispensas e inexigibilidade de licitação.

O artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, sobre o processo de contratação direta, assim colaciona:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.





Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

[...]

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos que a empresa **TJ DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 09.262.983/0001-09 foi escolhido pela Secretaria de Desenvolvimento Educacional, em razão do mesmo já ter fornecido materiais semelhantes de maneira satisfatória e poder realizar os serviços com extrema rapidez, devido à situação emergencial no Centro de Educação Infantil.

Justifica-se a urgência da contratação emergencial de empresa para limpeza e coleta de resíduos da fossa do Centro de Educação Infantil Hanna Misfeld, dispensando o E.T.P e a publicação dos três dias, e sendo que a mesma encontra-se com vazamento, devido estar cheia, inalando odor muito forte e também impossibilitando o uso dos sanitários de todo o Centro de Educação, conforme prevê o (art 75, inc. VIII) LEI 14 .133, caracterizando um serviço de caráter emergencial.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO





A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Estima-se para a contratação almejada o valor total GLOBAL de R\$ **R\$ 1.750,00 (HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045, de 31 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - DA ESCOLHA.

Contratar uma empresa especializada em limpeza de fossas pode ser uma decisão muito prudente por várias razões:

1. **Segurança:** A limpeza de fossas pode ser perigosa devido ao contato com resíduos e gases potencialmente tóxicos. Profissionais treinados têm o conhecimento e o equipamento adequado para lidar com esses riscos de maneira segura.
2. **Eficiência:** Empresas especializadas têm equipamentos e técnicas específicas para realizar a limpeza de forma eficiente e eficaz, evitando problemas futuros e garantindo que a fossa funcione corretamente.
3. **Conformidade:** A limpeza de fossas deve seguir normas e regulamentações locais. Profissionais conhecem essas exigências e podem garantir que a limpeza esteja em conformidade com a legislação vigente.
4. **Prevenção de problemas:** A limpeza regular e adequada pode prevenir problemas maiores, como entupimentos, transbordamentos e danos ao sistema de esgoto, que podem ser muito mais caros e complicados de resolver se não forem tratados a tempo.
5. **Economia de tempo:** A limpeza de fossas pode ser um trabalho demorado e complicado. Contratar uma empresa especializada pode economizar seu tempo e esforço, permitindo que você se concentre em outras prioridades.

Sendo assim, a empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de empresa especializada foi à empresa: **TJ DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.262.983/0001-09, com sede administrativa na RUA NOVA TRENTO, Nº 649, BAIRRO SANTANA, RIO DO SUL/SC.**

VI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.





Nos procedimentos para a contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VII - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2024, classificados sob o código:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenvolvimento Educacional
1	Sec. do Desenvolvimento Educacional
2016	Manutencao da Educacao Infantil
33390397800000000000	Limpeza e conservação
255070000000	Transferência do Salário-Educação

IX - CONCLUSÃO

Por derradeiro, foi dispensada parcialmente os documentos sob a justificativa de entrega imediata, no termos do inc. III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

O Foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do Presente Termo de Dispensa de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será a Comarca de Trombudo Central/SC.

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa de Licitação, sendo assinado pelo Prefeito Municipal, para que se produzam seus efeitos legais.

Agrolândia, 16 de Agosto de 2024.

JOSÉ CONTANTE
Prefeito Municipal

